CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 006/89

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I -Que os Serviços Internos da Câmara Municipal de Sarandi, compreenderão o seguinte período:

- 1º EXPEDIENTE , Das 8:00 às 11:30 Horas;
- 2º EXPEDIENTE , Das 13:00 às 17:30 Horas.

II -Que os Servidores da Câmara, assinarão LIVRO PONTO, posto à' Recepção, nas entradas e saídas dos 02(Dois) expedientes.

III-Que haverá uma tolerância de no máximo 15(Quinze) minutos, para a assinatura do Livro Ponto na entrada de cada expediente.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 1.989.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Presidente -

CARLOS BIRCHES BERRIAN
- 1º Secretário -

03/02/89-6ª FEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 4.708

PORTARIA N.o 006/89

O DIÁRIO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I -Que os Serviços Internos da Câmara Municipal de Sarandi, compreenderão o seguinte período:

- 1º EXPEDIENTE , Das 8:00 Às 11:30 Horas;
- 2º EXPEDIENTE , Das 13:00 Às 17:30 Horas.

II -Que os Servidores da Câmara, assinarão LIVRO PONTO, posto à Recepção, nas entradas e saídas dos 02(Dois) expedientes.

III-Que haverá uma tolerância de no máximo 15(Quinze) minutos, para a assinatura do Livro Ponto na entrada de cada expediente.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 01 dia do mês de Fevereiro de 1.989.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

FRANCISCO VICTOR DE ALENCAR
- Presidente -

CARLOS ROBERTO BIANCHINI
- 1º Secretário -